

EDITAL DC/BP 74/2018

DETERMINA O OFERECIMENTO DE REGIME ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA – RED NO 1º SEMESTRE DE 2019 NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, CONVOCA ALUNOS PARA CUMPRIMENTO DE ESTUDOS EM RED E FIXA DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES.

A Diretora do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CONSEPE 19/2011, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica determinado o oferecimento de Regime Especial de Dependência – RED no 1º semestre de 2019, no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º O Regime Especial de Dependência realizar-se-á entre os meses de fevereiro e junho de 2019.

Art. 3º Poderão inscrever-se os alunos em situação pendente em disciplinas que não sejam insuscetíveis a cumprir estudos de Regime Especial de Dependência.

§ 1º Caracteriza-se a situação de pendência, para efeitos do previsto neste Edital, como aquela em que o aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade São Francisco reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC:

- I. não tenha obtido aprovação em disciplinas cursadas ou necessite cursar disciplinas em extinção para as quais não haja previsão de oferta regular no período de um ano;
- II. necessite cursar disciplinas extintas, desde que não haja possibilidade de recondução.

§ 2º A matrícula do aluno na modalidade RED, em qualquer caso, só será possível até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso do aluno, conforme estabelecido no § 1º do art. 1º da Portaria 1.134, de 10 de outubro de 2016, do Ministério da Educação.

§ 3º Não poderão ser ofertadas em RED as disciplinas que possuam natureza clínica, nos termos do § 4º do art. 1º da Res. CONSEPE 19/2011.

Art. 4º O aluno que se encontrar em situação pendente quanto a disciplina passível de Regime Especial de Dependência e deixar de cumprir o que lhe for ofertado sujeitar-se-á aos efeitos desta

renúncia, haja vista que compete exclusivamente à USF deliberar sobre o oferecimento, o período e o calendário de novas REDs ou correspondente disciplina em regime regular.

Art. 5º Ficam abertas, no período de 12 de novembro de 2018 a 17 de janeiro de 2019, via protocolo online, as inscrições para as disciplinas a serem ofertadas em Regime Especial de Dependência, no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

§ 1º No dia 29 de janeiro de 2019 será publicado edital de matrícula com as disciplinas a serem ofertadas, bem como datas, horários de oferecimento e valores.

§ 2º O aluno deverá efetivar a matrícula, do dia 29 de janeiro de 2019 até 8 de fevereiro de 2019, via protocolo online, na disciplina em RED em que se inscreveu, se for confirmado seu oferecimento.

§ 3º O valor a ser pago por disciplina será cobrado em 5 (cinco) parcelas, por meio de boleto bancário, sendo a primeira com vencimento no dia 15 de fevereiro de 2019 e as demais no dia 5 dos meses subsequentes.

Art. 6º Se necessário, o aluno poderá requerer, via protocolo online, o cancelamento da pré-matrícula até 15 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. O abandono da disciplina acarretará a reprovação e não desobrigará o aluno de arcar com os valores de RED.

Art. 7º Casos omissos serão dirimidos por esta Diretoria de Câmpus.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 12 de novembro de 2018.

Profa. Patrícia Teixeira Costa
Diretora de Câmpus – Bragança Paulista